



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Od. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751

(64) 3611-5900 | @camaraderioverde | rioverde.go.leg.br | tvcamaraderioverde

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

Considerando a aquisição de veículos zero km pela Câmara Municipal, justifica-se a necessidade de contratação de seguro para a cobertura dos mesmos, garantindo a preservação do patrimônio público e reposição ao erário em caso de ocorrência de eventual sinistro, que gere dano ou perda no veículo segurado ou terceiros envolvidos.

Justifica-se também a contratação pela necessidade de proporcionar uma maior segurança aos servidores, usuários e motoristas, uma vez que circulam constantemente em vias de tráfego intenso e rodovias, sujeito a ocorrência de sinistros, que também podem originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao Legislativo municipal e a terceiros.

Portanto, a necessidade é garantir cobertura aos veículos da Frota da Câmara Municipal de Rio Verde em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso

continuado dos veículos pertencentes à frota deste órgão Público, considerando os quilômetros percorridos em viagens.

Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio; casco 100% valor de tabela de referência; danos corporais; danos morais; assistência 24 horas; acidente pessoal por passageiro com despesas médicas; vidros totais (parabrisas, vidros laterais e traseiros); retrovisores, faróis e lanternas totais.

Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

Portanto, os resultados esperados são, prover condições adequadas para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

3 – REQUISITOS

- 3.1. Certidão negativa de débitos Federais;
- 3.2. Certidão negativa de débitos Estaduais;
- 3.3. Certidão negativa de débitos Municipais;
- 3.4. Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- 3.5. Certidão negativa de débitos do FGTS para pessoas jurídicas;
- 3.6. Comprovante de Endereço;

3.7. Documentos pessoais;

3.8. Cópia autenticada ou com chancela da junta comercial do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.9. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal.

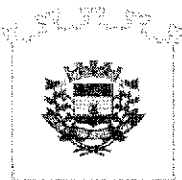
4 – PRAZO PARA ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta dispensa de licitação deverão ser entregues IMEDIATAMENTE após assinatura do contrato, na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, devendo ser realizado em horário comercial.

5 – DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Após análise das propostas constatou-se que o menor valor para esta contratação é de R\$ ____ tendo sido feito através de pesquisa de mercado no ramo de fiscalização de obras onde foram apresentados os seguintes valores:

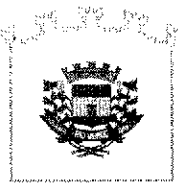
Item	Descrição	Quantidade	Valor total
I	Seguro Veicular tipo passeio: Chevrolet Spin 1.8 AT Premier 2023/2024 Prata, Chassi 9BGJP7520RB135002, Placa SDH-2J18 com as seguintes características: • Casco: 100% valor de tabela de referencia	01	



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 | @camaraderioverde | rioverde.go.leg.br | tvcamaraderioverde

	• Danos Materiais: R\$ 250.000,00 • Danos Corporais: R\$ 250.000,00 • Acidente Pessoal por Passageiro com despesas médicas: R\$ 125.000,00 • Danos Morais: R\$ 20.000,00 • Assistência 24h: KM livre • Vidros totais: parabrisas, vidros laterais e traseiros • Retrovisores, faróis e lanternas totais		
2	Seguro Veicular tipo passeio: Chevrolet Spin 1.8 AT Premier 2023/2024 Prata, Chassi 9BGJP7520RB128841, Placa SDH-3A18 com as seguintes características: • Casco: 100% valor de tabela de referencia • Danos Materiais: R\$ 250.000,00 • Danos Corporais: R\$ 250.000,00 • Acidente Pessoal por Passageiro com despesas médicas: R\$ 125.000,00 • Danos Morais: R\$ 20.000,00 • Assistência 24h: KM livre • Vidros totais: parabrisas, vidros laterais e traseiros Retrovisores, faróis e lanternas totais	01	
3	Seguro Veicular tipo passeio:	01	



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Fiat Strada 1.3 Freedom CP 2023/2024 Cinza, Chassi 9BD281AKRRYE72624, Placa SDC-8G88 com as seguintes características: • Casco: 100% valor de tabela de referencia • Danos Materiais: R\$ 250.000,00 • Danos Corporais: R\$ 250.000,00 • Acidente Pessoal por Passageiro com despesas médicas: R\$ 125.000,00 • Danos Morais: R\$ 20.000,00 • Assistência 24h: KM livre • Vidros totais: parabrisas, vidros laterais e traseiros Retrovisores, faróis e lanternas totais		
--	--	--

5.2. Após apresentados os valores, analisarmos os orçamentos e verificarmos as condições da qualidade do produto ofertado, a validade da proposta, entre outros, concluímos que a proposta _____ é mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Verde;

5.3. Foi verificada a existência de dotações orçamentárias que farão frente a esta despesa no exercício de 2024:

Dotação: 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Cid. 24 Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 | @camaraderioverde | rioverde.go.leg.br | tvcamararioverde

	Fiat Strada 1.3 Freedom CP 2023/2024 Cinza, Chassi 9BD281AKRRYE72624, Placa SDC-8G88 com as seguintes características: • Casco: 100% valor de tabela de referência • Danos Materiais: R\$ 250.000,00 • Danos Corporais: R\$ 250.000,00 • Acidente Pessoal por Passageiro com despesas médicas: R\$ 125.000,00 • Danos Morais: R\$ 20.000,00 • Assistência 24h: KM livre • Vidros totais: parabrisas, vidros laterais e traseiros Retrovisores, faróis e lanternas totais		
--	--	--	--

5.2. Após apresentados os valores, analisarmos os orçamentos e verificarmos as condições da qualidade do produto ofertado, a validade da proposta, entre outros, concluímos que a proposta _____ é mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Verde;

5.3. Foi verificada a existência de dotações orçamentárias que farão frente a esta despesa no exercício de 2024:

Dotação: 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlaços, Caixa Postal: 310 CEP: 75909-751.
Fone: (64) 3611-5900 E-mail: camara@rioverde.go.gov.br www.camara.rioverde.go.gov.br

6 – RAZÃO DA ESCOLHA

6.1. Para instrução do presente processo, o critério de pesquisa adotado foi a cotação de preços junto a empresas que oferecem prestação de serviços de seguro veicular, sendo escolhida a proposta mais vantajosa, validade da proposta, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica do fornecedor;

6.2. Foi observado também o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) constante na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no contrato social dos fornecedores, que serve para determinar a área de atuação da atividade;

6.3. Observa-se, ainda, que para a presente aquisição foram consideradas as peculiaridades do mercado, o perigo da demora, o princípio da finalidade, a existência de previsão orçamentária e a eficiência administrativa.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o boleto, devidamente atestados pelo setor responsável;

7.2. Será obrigado a retenção dos impostos referente a aquisição dos produtos;

7.3. O preço deverá ser apresentado considerando-se todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A presente dispensa fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe:

8.2. No caso em questão, a aquisição supracitada por Dispensa de Licitação se dá em razão do valor, a qual encontra-se tipificada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

Art. 75, é dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8.3. Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal de Rio Verde – GO;

8.4. A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações;

8.5 Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlaços, Caixa Postal 310 CEP 75909-751.
Fone: (64) 3611-5900 | e-mail: @camaraderioverde | @rioverdegoleg.br | fcamaraderioverde

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A prestação de serviços objeto desta dispensa de licitação deverá seguir os critérios de entrega definidos neste Termo de Referência;

9.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação;

9.3. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo acima fixado e ainda:

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) quanto à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

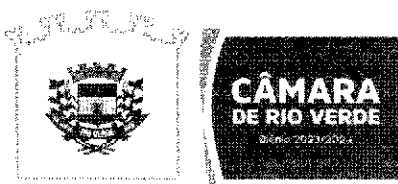
10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir às suas expensas os serviços com avarias ou defeitos;

10.4 O serviço licitado deverá estar em conformidade com a autorização/ordem de fornecimento e a quantidade não poderá exceder o limite dos créditos concedidos no empenho;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlaços, Caixa Postal: 310 CEP: 75909-751.
Fone: (64) 3611-5900 | e-mail: @camaraderioverde | www.riverde.go.leg.br | tvcamarariverde

10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Por ocasião de entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo e a assinatura de servidor da área competente responsável pelo recebimento;

10.9. É de total responsabilidade da CONTRATADA, a entrega dos produtos/serviços solicitados e após vistoriados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

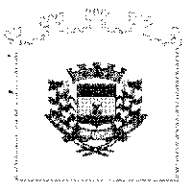
11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação, bem como o acompanhamento dos serviços fornecidos;

11.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.4. Receber os produtos/serviços disponibilizando data, local e horário;

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(s) entregue(s) em desacordo com este Termo de Referência;



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021.

Rio Verde - GO, 11 de janeiro de 2024.

IDELSON MENDES

Presidente